

CONVÊNIO N° 10/2020

CONVENIENTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA E HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Autorização: Lei n° 2.925, de 13 de abril de 2020.

Pelo presente Convênio que entre si fazem de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA**, CNPJ n° 10.502.372/0001-70, doravante denominado FUNDO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIS GUSTAVO CANCELLIER, e de outro lado o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, CNPJ n° 86.531.803/0001-98, daqui por diante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu presidente ANTONIO ROBERTO DUTRA, tem justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de serviços através de recursos de emenda parlamentar.

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES - Os convenientes se obrigam:

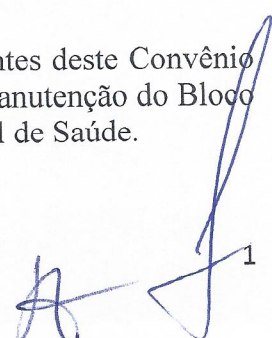
I - O Hospital, prestar os serviços, conforme a tabela abaixo;

ESPECIALIDADE	CIRURGIA	QUANT	VALOR SUS CAMPANHA	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	DEDO EM GATILHO	8	R\$ 641,15	R\$ 5.129,20
	PUNHO	3	R\$ 629,29	R\$ 1.887,87
	MENISCO	5	R\$ 932,26	R\$ 4.661,30
	SEQUENCIAL	18	R\$ 1.602,18	R\$ 28.839,24
	MANGUITO	6	R\$ 895,75	R\$ 5.374,50
	TUNEL DO CARPO	18	R\$ 947,62	R\$ 17.057,16
			TOTAL	R\$ 62.949,27

II - O Fundo, a repassar ao Hospital a importância de R\$ 62.949,27 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), pagáveis a cada 15 (quinze) dias, conforme prestação de serviços.

TERCEIRA - DO PRAZO - Este Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da dotação 4.011-35-3.3.90.00.00.00.00 - 1038 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.



QUINTA - CONTRAPARTIDA – O valor da diferença de contratado de R\$ 7,67 (sete reais e sessenta e sete centavos) será pago através de recursos próprios, oriundos da dotação orçamentária 4.001-07.3.3.50.00.00.00.00 – 1002 – Manutenção das Atividades do FMS, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

SEXTA - DA RESCISÃO - Este instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, desde que tal vontade seja manifestada por uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência.


SÉTIMA - DO FORO - É eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir todas e quaisquer dúvidas advindas da execução deste Convênio.

E, por estarem justos e acordados as partes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 05 de agosto de 2020.



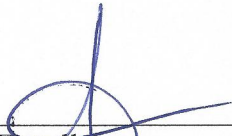
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
PREFEITO MUNICIPAL**



**HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO
ANTONIO ROBERTO DUTRA
PRESIDENTE**

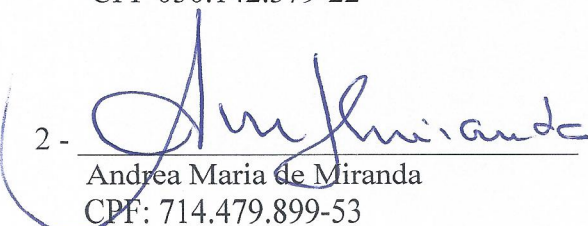
TESTEMUNHAS:

1 -



Ingrid Zanellato
CPF 030.142.379-22

2 -



Andrea Maria de Miranda
CPF: 714.479.899-53